



Disciplina de Mercado 2024 (Pilar 3)

Classificação: Público

Informação de Controlo

- Elaborado pela Unidade de Gestão do Risco e revisto pela Unidade de Conformidade
- Aprovado por Conselho de Administração
- Revisto com uma periodicidade mínima anual
- Objeto de divulgação externa através da publicação no site da CEMAH

NOME	DESPACHO	ASSINATURA
António Maio		
Maria Laurentina Mendes		
Miguel Bendito		
Observações:		
Angra do Heroísmo, de de 2025		

Índice

1.	Declaração de Responsabilidade	5
2.	Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco	6
2.1	Introdução e âmbito de aplicação	6
2.2.	Objetivos e políticas de gestão de risco.....	7
2.2.1	Declaração sobre o Perfil de Risco.....	7
2.2.2	Estratégia de risco e objetivos e princípios do sistema de gestão de risco.....	8
3.	Adequação de capital	10
3.1.	Estrutura de Fundos Próprios	10
3.2.	Autoavaliação da adequação do capital interno.....	11
3.3.	Informação quantitativa	12
4	Risco de Crédito.....	13
4.1.	Definição.....	13
4.2.	Gestão de risco	13
4.2.1	Estratégia e processos de gestão de risco	13
4.3.	Aspetos gerais.....	20
4.3.1	Definições para efeitos contabilísticos	20
4.3.2.	Abordagem e método adotado para a determinação das correções de valor e das provisões	22
4.3.3.	Correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade	23
4.3.4.	Correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativas ao exercício de referência e ao exercício anterior	23
4.4.	Risco de concentração.....	23
4.4.1.	Definição.....	23
4.4.2.	Política de gestão do risco de concentração	23
4.4.3	Concentração de crédito	24
4.5.	Requisitos mínimos de capital – Método Padrão	25
4.6.	Técnicas de redução do risco de crédito	30
4.6.1.	Políticas de redução de risco de crédito.....	30
4.6.2.	Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco.....	30
4.6.3.	Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito	30
4.6.4.	Valores de cobertura por instrumento.....	31
4.7.	Informação quantitativa	31
5.	Risco Operacional	42
5.1.	Definição.....	42
5.2.	Gestão de risco	42

5.2.1	Estratégia e processos de gestão de risco	42
5.2.2.	Sistemas de informação e de medição do risco.....	45
5.2.3.	Políticas de redução do risco	45
5.2.4.	Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco.....	45
5.3.	Requisitos mínimos de capital – Método indicador básico.....	45
5.4.	Informação quantitativa	46
6.	Risco de Mercado	47
6.1.	Definição.....	47
6.2.	Gestão de risco	47
6.2.1	Estratégia e processos de gestão de risco	47
7.	Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)	50
7.1.	Estratégia e processos de gestão de risco	50
7.2.	Sistemas de informação e de medição do risco.....	50
7.3.	Políticas de redução de risco	51
7.4.	Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco.....	51
7.5.	Aspetos gerais.....	52
8.	Risco de liquidez	56
8.1.	Estratégia e processos de gestão de risco	56
8.2.	Informação quantitativa	58
9.	Anexos	59

1. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH ou Caixa) certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

O Conselho de Administração da CEMAH assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, não foram identificados quaisquer outros eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação.

Em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, será apresentado o presente documento na página da Internet da Caixa.

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Introdução e âmbito de aplicação

A CEMAH é uma instituição de crédito, tendo sido constituída em 26 de abril de 1896, maioritária e historicamente detida pela Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (SCMAH) – organização sem fins lucrativos, dedicada à solidariedade social, fundada a 15 de março de 1491. A CEMAH está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que vem alterar a regulamentação das Caixas Económicas, revogando o Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio. A Instituição pode realizar operações bancárias mesmo para além das enunciadas nos seus Estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, sendo a sua atividade desenvolvida apenas em termos domésticos. Desde novembro de 2024, A Beneficência Familiar (ABF) detém 2% do capital da CEMAH, no âmbito da fusão por incorporação da CEP – Caixa Económica do Porto. Presentemente, opera através dos seus serviços centrais, sediados na cidade de Angra do Heroísmo, e de uma rede de 13 balcões e um centro de clientes dispersa pelas ilhas Terceira, Pico, S. Jorge, Faial, Graciosa e S. Miguel.

Adicionalmente, desde dezembro de 2024, dispõe de um balcão na cidade do Porto, na sequência da recente fusão com a Caixa Económica do Porto, cuja atividade inclui, também, empréstimos sobre penhores com garantia real de objetos em ouro e pedras preciosas, no âmbito do Decreto-Lei 160/2015, de 11 de agosto.

Os requisitos de divulgação de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, em concreto no seu artigo 433.º-B, aditado pelo Regulamento (EU) n.º 876/2019, expressos no presente documento, aplicam-se à CEMAH e têm como objetivo a divulgação de informação sobre a adequação de capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que a Caixa se encontra exposta, em base individual. Para cumprimento com o exigido no artigo 450.º do referido Regulamento, a CEMAH divulga a Política de Remunerações no sítio de Internet da Instituição. A informação divulgada no presente documento é consistente e complementar à apresentada no Relatório e Contas com referência a 31 de dezembro de 2024 (“Práticas remuneratórias”, páginas 38 à 42), sendo ainda de referir que foram consideradas, para a elaboração do mesmo, as Orientações EBA/GL/2016/11.

2.2. Objetivos e políticas de gestão de risco

Neste capítulo, será incluída uma análise da estratégia e objetivos/princípios do sistema de gestão de risco da CEMAH. A divulgação de informação específica por categoria de risco será apresentada nos capítulos 4 a 8.

2.2.1 Declaração sobre o Perfil de Risco

O perfil de risco da CEMAH é inequivocamente conservador, quer pelas características de governação da Instituição, dimensão e antiguidade, quer pelo próprio enquadramento regulamentar histórico enquanto Caixa Económica.

Enquanto instituição de crédito, a CEMAH pretende consolidar o posicionamento estratégico que tomou: assumir-se como o banco dos Açores, com um modelo de negócio assente na banca de proximidade. Pretende que os seus clientes encontrem o atendimento personalizado habitual, que não é indiferente ao contexto e características de cada cliente, porém dotado de práticas e metodologias que permitam oferecer soluções que não negligenciam as necessidades emergentes de desmaterialização e mobilidade, de forma paulatina, mas sustentada.

Dada a natureza da atividade da Instituição (banca de retalho), o risco de crédito é o risco mais significativo, não obstante a existência de mitigantes de risco adequados. Em 31 de dezembro de 2024, as exposições mais relevantes referem-se a: carteira de crédito a clientes, aplicações e disponibilidades em instituições financeiras e bancos centrais e carteira de investimentos. No âmbito do exercício anual de identificação e avaliação de riscos, resultam como materiais os riscos de Sistemas de Informação, Modelo de Negócio, Taxa de Juro e Operacional. Dada a sua relevância, nomeadamente em contexto prudencial e de consumo de capital, muito embora não tenham sido identificados no âmbito do referido exercício, uma vez que a respetiva metodologia prevê a avaliação do risco líquido de controlos e mitigantes, também os Riscos de Crédito e Liquidez foram enquadrados. Adicionalmente, foi também considerado o Risco de Mercado, atendendo ao peso que representa no ativo.

Os princípios estratégicos definidos pelo Conselho de Administração foram traduzidos em indicadores de alto nível (indicadores de nível 1 – N1), considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos enquadrados como materiais no âmbito do processo de identificação e avaliação anual de riscos. Para cada indicador foi definido o respetivo limite (mínimo ou máximo), cuja ultrapassagem não se considera aceitável devendo ser implementadas

medidas imediatas em caso de quebra do limite, bem como um nível de alerta, a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas para prevenir o incumprimento do respetivo limite.

A partir dos indicadores de alto nível são definidos outros indicadores de nível inferior (e respetivos limites), de suporte à apetência ao risco, traduzindo os indicadores de nível 1 em métricas e limites gerais por categoria de risco material, de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio. Todos os limites de risco são aprovados pelo Conselho de Administração (CA), por proposta da Unidade de Gestão do Risco (UGR), em alinhamento com os objetivos estratégicos, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

Os indicadores de apetência ao risco foram traduzidos em métricas e limites gerais (indicadores de nível 2 – N2) por categoria de risco material, e estes detalhados em métricas e limites de suporte (indicadores de nível 3 – N3), de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio, conforme previamente referido.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, a CEMAH apresentava os rácios e indicadores de risco expostos no quadro infra¹.

31.12.2024	
Rácios e Indicadores de risco	
Rácio CET 1	20,07%
Leverage ratio	6,89%
LCR (Liquidity Coverage Ratio)	429,21%
NSFR (Net stable Funding Ratio)	200,09%

Tabela 1: Rácios e Indicadores de risco

A CEMAH pretende manter uma posição adequada de capital, cumprindo com os limites regulamentares e aplicando o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração, no sentido de reforçar a rentabilidade e a sustentabilidade do seu modelo de negócio, bem como a criação de valor para os acionistas.

2.2.2 Estratégia de risco e objetivos e princípios do sistema de gestão de risco

A estratégia de risco da Instituição define as linhas orientadoras para a gestão dos diferentes tipos de risco, em linha com o apetite pelo risco e capacidade para suportar o risco, definido pelo

¹ Todos os rácios de capital apresentados no presente documento incluem os resultados do exercício encerrado à respetiva data de referência.

Conselho de Administração. A estratégia de risco evolui de acordo com as alterações ao nível da estratégia de negócio, e do ambiente externo/interno da instituição.

A CEMAH reconhece a importância de práticas de gestão de risco sólidas para o sucesso do seu negócio e conseqüentemente o objetivo global do processo de gestão de risco é estabelecer um sistema que tenha a capacidade de gerir, controlar e mitigar de uma forma efetiva os riscos. Este assenta nos seguintes princípios:

- É orientado pelos objetivos de negócio;
- Promove a transparência através de linhas de comunicação bem definidas;
- Define as funções dos responsáveis pela gestão dos riscos de uma forma clara;
- Requer o empenhamento das unidades de negócio, colaboradores e gestão;
- Requer a documentação das práticas e políticas de gestão de risco; e
- Define o reporte e informação de gestão adequada.

Neste contexto, os principais objetivos do sistema de gestão de risco da CEMAH resumem-se como segue:

- Identificação dos principais tipos de risco e as áreas de exposição a esses riscos;
- Minimização do nível de perdas anual associado aos riscos materiais, através de uma boa gestão de risco;
- Desenvolvimento de metodologias apropriadas para a gestão dos riscos;
- Definição de sistemas adequados que permitirão uma gestão de risco efetiva (e.g. medição, monitorização, reporte);
- Revisão anual do sistema de gestão de risco pela gestão de topo; e
- Alinhamento dos objetivos estratégicos com os riscos assumidos pela CEMAH.

Os riscos que decorrem da implementação da estratégia e plano de negócio da CEMAH são regularmente analisados de forma a assegurar a adequação das políticas, procedimentos e sistemas. A Caixa assegura que a sua estratégia de risco e os seus objetivos de negócio estão alinhados, através da manutenção de níveis de capitais adequados.

3. Adequação de capital

3.1. Estrutura de Fundos Próprios

A CEMAH calcula os fundos próprios e rácio de fundos próprios principais de nível I e totais de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR), de 26 de junho. Os elementos que compõem os fundos próprios da Caixa resumem-se como segue:

- Capital CET 1 (fundos próprios principais de nível 1) – contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui essencialmente:
 - Capital próprio realizado e reservas criadas através dos lucros retidos;
 - Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura, mas não decorrem de diferenças temporárias;
 - São considerados como elementos dedutíveis os ativos intangíveis.
- Elementos de fundos próprios de nível 2, onde se enquadra a dívida subordinada.

Resume-se de seguida o total de fundos próprios e respetivos rácios de capital com referência a 31 de dezembro de 2024:

	31.12.2024
Fundos Próprios de base (Tier I)	36 762 502
Fundos próprios complementares (Tier II)	1 822 917
Deduções aos fundos próprios totais	-
Fundos Próprios totais para efeitos de solvabilidade	38 585 418
Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito	12 162 506
Requisitos de fundos próprios - Risco Operacional	2 492 181
Requisitos de fundos próprios do Pilar 1	14 654 686
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios	23 930 732
Rácio de Solvabilidade	21,06%
Rácio Tier I	20,07%

Valores em euros

Tabela 2: Fundos próprios e requisitos de fundos próprios de Pilar 1

3.2. Autoavaliação da adequação do capital interno

Com referência a 31 de dezembro de 2024, para efeitos do cálculo dos requisitos de capital, apenas foram considerados os riscos explicitados no Pilar 1, tendo a Caixa adoptado o método padrão para o risco de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional. De salientar, no entanto, que foi desenvolvido, e é realizado anualmente em março, o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), processo que, simplificadamente, visa garantir que todos os riscos a que a CEMAH se encontra exposta são suficientemente avaliados, que o capital interno de que dispõe é apropriado face ao respetivo perfil de risco e que os processos de gestão do risco e capital são adequados.

Neste contexto, periodicamente a Caixa avalia o seu desempenho e as condicionantes internas e externas com o objetivo de avaliar a estratégia de capital, os rácios de capital e respetivos limites estabelecidos de acordo com o perfil de risco definido, de forma a assegurar a adequação do capital interno num cenário de recessão ou crise.

De salientar que o capital interno é gerido de forma global, não sendo efetuada uma afetação às diferentes áreas da CEMAH. De referir que o Crédito a Empresas e Particulares é a principal atividade da Caixa.

Tendo em consideração a principal atividade da CEMAH (banca comercial e de retalho), o risco crédito é o mais significativo em termos de consumo de capital, representando 57% do total de requisitos de capital interno. O consumo de capital estimado teve em consideração a magnitude dos riscos e a eficácia dos processos de gestão de riscos.

Em 31 de dezembro de 2024, o rácio de solvabilidade ascendeu a 21,06%, sendo que, no âmbito do ICAAP, foram efetuadas análises prospetivas do planeamento de capital num horizonte de médio e longo prazo para o triénio 2025/2027 com o objetivo de estimar futuras necessidades de capital tendo em consideração a evolução prevista da atividade (e respetiva evolução dos riscos), inclusive num cenário de recessão ou crise.

No cenário de esforço, os fundos próprios mantêm-se excedentários quando considerados os riscos de Pilar 2, sendo que os impactos resultam na redução do rácio de fundos próprios totais em 2025 e 2026, pese embora o mesmo se mantenha sempre superior ao mínimo regulamentar.

De referir, adicionalmente, que é apresentado um *buffer* de capital quando considerados os riscos de Pilar 2 ao longo de todo o período projetado, pelo que se considera que os resultados obtidos são positivos.

3.3. Informação quantitativa

Requisitos de Fundos Próprios e RWAs

Este quadro corresponde ao Modelo EU OV1 — Síntese dos montantes totais das exposições ao risco, do Anexo I do Regulamento 2021/637

	Total dos montantes de exposição ao risco (RWA)		Total dos requisitos de fundos próprios
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024
Risco de crédito (excluindo CCR)	151 683 751	156 017 734	12 134 700
do qual: método padrão	151 683 751	156 017 734	12 134 700
do qual: método básico IRB (F-IRB)			
do qual: método de afetação			
do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples			
do qual: método IRB avançado (A-IRB)			
Risco de crédito de contraparte - CCR			
do qual: método padrão			
do qual: método do modelo interno (IMM)			
do qual: exposições a uma CCP			
do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA			
do qual: Método de Avaliação ao Preço de Mercado			
do qual: outro CCR			
Risco de liquidação			
Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	347 571		27 806
do qual: Método SEC-IRBA			
do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)			
do qual: Método SEC-SA	347 571		27 806
do qual: 1250 % / dedução			
Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)			
do qual: Método Padrão			
do qual: IMA			
Grandes riscos			
Risco operacional	31 152 257	24 748 801	2 492 181
do qual: Método do Indicador Básico	31 152 257	24 748 801	2 492 181
do qual: Método Padrão			
do qual: Método de Medição Avançada			
Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	611 949,68	1 024 385	48 956
Total	183 183 578	180 766 535	14 654 686

Valores em Euros

Este quadro corresponde ao Modelo EU OV1 — Síntese dos montantes totais das exposições ao risco, do Anexo I do Regulamento 2021/637

Valores em euros

Tabela 3: Requisitos de Fundos Próprios e RWAs

4 Risco de Crédito

4.1. Definição

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

4.2. Gestão de risco

4.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco da CEMAH, visando: (i) manter o foco na atividade de banca de retalho; (ii) assegurar a qualidade do portfolio através da monitorização do incumprimento dos clientes; e (iii) desenvolver a sua estratégia alicerçada no desenvolvimento sustentado do espaço económico da Região Autónoma dos Açores.

O ciclo de gestão do risco de crédito – composto pelas fases de (i) identificação e avaliação de risco, (ii) monitorização e controlo de risco, e (iii) reporte e prestação de informação – permite conhecer adequadamente as posições de risco assumidas pela CEMAH, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre, nomeadamente em (i) concessão, (ii) acompanhamento, ou (iii) recuperação de crédito.

Detalham-se, de seguida, os processos de gestão do risco de crédito:

i) Identificação e avaliação de risco

A identificação do risco de crédito é baseada na capacidade de analisar todas as posições (patrimoniais e extrapatrimoniais), atividades desenvolvidas e a oferta de produtos da CEMAH, em termos comportamentais e contratuais, para as quais existe a possibilidade de um cliente ou contraparte incumprir com os seus compromissos financeiros.

a. Segmentação de clientes e exposições

Os procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito são baseados numa estrutura de segmentação de clientes e exposições. A CEMAH, com a implementação de uma

estrutura única de segmentação, promove a consistência entre os procedimentos de gestão comercial, análise e controlo de risco e os de reporte externo e prudencial.

b. Análise e decisão de crédito

A análise e decisão de crédito são o instrumento primordial da avaliação e caracterização do risco de crédito das operações durante a fase de concessão, obedecendo ao princípio de visão global do cliente, independentemente dos detalhes específicos de cada operação.

As operações são objeto de parecer, assegurando no quadro da análise do risco de crédito:

- a avaliação da capacidade de reembolso do cliente, através de uma visão sobre a sua atividade e relacionamento bancário;
- um conhecimento profundo do cliente (e respetivo Grupo Económico), potencialmente resultante da prévia experiência de relacionamento creditício;
- a aplicação de metodologias, critérios e práticas consistentes na avaliação do risco;
- que a avaliação do risco se desenrola de forma independente, isenta, rigorosa e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem a instituição;
- que se encontra de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que a CEMAH está sujeita.

A decisão sobre operações de crédito na CEMAH assenta num modelo de decisão com três níveis de competência, sendo o Conselho de Administração o órgão máximo para a decisão de crédito.

A decisão sobre operações relativas a operações financeiras é uma competência exclusiva do Conselho de Administração.

c. Avaliação de risco

O Crédito é a unidade responsável pela realização das análises de risco das operações de crédito, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Análise de Risco).

A Gestão do Risco é responsável pela realização das análises de risco das operações financeiras, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Gestão do Risco).

No caso das Operações de Crédito, o tipo de análise a realizar e o respetivo nível de serviço, varia em função do segmento do cliente. Todas as análises são realizadas de acordo com as metodologias técnicas próprias, aprovadas pelo Conselho de Administração e anualmente revistas.

O Crédito pode concluir que a proposta não carece de parecer e, portanto, dispensar-se à realização de uma análise de risco, desde que estas cumpram um conjunto de critérios que as tornam imateriais em termos do incremento, pela CEMAH, da sua exposição a risco de crédito.

No que respeita à metodologia de análise de risco, esta baseia-se em diversos critérios de avaliação, os quais diferem consoante o segmento em análise, sendo os mais relevantes apresentados de seguida:

- Segmentos de risco Particulares e ENIs (sem contabilidade organizada): são analisados indicadores sociodemográficos, recursos (p. ex. taxa de esforço, património) e o comportamento bancário;
- Segmentos de ENIs (com contabilidade organizada), micro, pequenas, médias e grandes empresas: são considerados o risco de negócio (relacionado com o conhecimento da empresa e de sinais de alerta que sejam detetados) e o risco financeiro (relacionado com a avaliação da performance económico-financeira da empresa);
- Segmentos da administração local e regional: são analisados o risco financeiro (medido por indicadores calculados a partir das contas apresentadas), o risco económico (inclui as tendências demográficas e o nível de desemprego observado) e o enquadramento legal (engloba o tipo de estrutura organizacional do setor público, o regime legal e administrativo da autoridade local e os sistemas de controlo e continuidade das políticas económicas e financeiras).

Ao nível da operação/proposta são ainda analisadas variáveis como o prazo, garantia e LTV.

Em complemento do Parecer da Análise de Crédito, emitido pelo Crédito, compete à Unidade de Gestão do Risco a emissão prévia e obrigatória de Parecer (não vinculativo) de gestão de riscos para as propostas de crédito consideradas significativas.

Os Pareceres da Gestão do Risco complementam os Pareceres da Análise de Crédito, uma vez que analisam as propostas de crédito em termos dos seus impactos (a) no perfil e apetência pelo risco da CEMAH; (b) nos níveis de solvabilidade e liquidez; e (c) nas restantes categorias de risco a que a CEMAH se encontra exposta. O parecer emitido pelo Crédito é considerado pela Gestão do Risco como suficiente para efeitos da avaliação do risco de crédito do(s) cliente(s) e da(s) operação(ões).

Sempre que a Gestão do Risco considere que determinada proposta apresenta fatores relacionados com o risco de reputação, risco legal ou risco de conformidade, solicita parecer à Unidade de Conformidade, o qual é, obrigatoriamente, prévio à decisão de crédito.

Em relação às propostas sobre operações financeiras (e, portanto, originadas pela Direção Financeira) – a realização das análises do risco de crédito da contraparte e/ ou do emitente são realizadas pela Gestão do Risco. As metodologias são igualmente formais, sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.

ii) Monitorização e controlo do risco

O acompanhamento de crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes do processo de crédito e, em particular, da área comercial, que deve assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o cliente capaz de traduzir uma alteração das suas condições financeiras.

O objetivo global do processo de acompanhamento de crédito é a deteção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos clientes da CEMAH e a execução de ações destinadas a evitar o incumprimento ou à regularização do incumprimento efetivo, à minimização das necessidades de imparidades e à criação de condições que potenciem os resultados da recuperação.

O modelo de acompanhamento e regularização de crédito da CEMAH materializa-se em níveis de alerta e planos de ação (fazendo parte integrante do plano de ação para risco de incumprimento – PARI, no que se refere aos clientes particulares).

a. Acompanhamento de clientes relevantes

A CEMAH tem instituídos critérios de acompanhamento de clientes com níveis de exposição ou risco relevantes, pelo Crédito. Nestes termos, os técnicos deste Departamento são responsáveis pelo acompanhamento dos clientes encarteirados, independentemente da sua condição financeira.

O acompanhamento de clientes encarteirados inclui: (a) recolha e análise periódica de informação financeira, de atividade, de mercado e do envolvimento com o sistema bancário; (b) discussão com o Comercial da condição e do desempenho do cliente; e (c) o acompanhamento do Comercial nas visitas/ reuniões com clientes, sempre que relevante.

O Crédito, no âmbito do acompanhamento de clientes encarteirados e perante a deteção de indícios de deterioração da condição financeira do cliente, deve propor ao Comercial as ações necessárias à prevenção do incumprimento. Em última instância, pode o Crédito propor a passagem do cliente para a Recuperação de Crédito.

De referir, adicionalmente, que a CEMAH definiu um procedimento trimestral de acompanhamento dos clientes que beneficiaram de moratória e não são acompanhados mensalmente pela Recuperação, nem se tratam de clientes encarteirados, com vista a detetar

possíveis sinais de alerta de risco de incumprimento, na sequência da existência de novos indícios de dificuldades financeiras.

b. Sistema de limites para risco de crédito

Tendo em conta os objetivos da estratégia de negócio e os resultados dos processos de identificação e avaliação dos riscos, compete à Unidade de Gestão do Risco (UGR) informar e aconselhar o Conselho de Administração sobre o estabelecimento da apetência pelo risco. Todos os indicadores de apetência pelo risco e os seus respetivos limites são aprovados pelo Conselho de Administração, por proposta da UGR, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

As unidades de negócio são envolvidas na revisão dos indicadores N3 e são responsáveis pela sua monitorização em primeira linha, ficando a UGR responsável pela monitorização em segunda linha e relativamente a todos os indicadores. Os relatórios de acompanhamento são apresentados mensalmente ao Conselho de Administração.

c. Monitorização global da carteira de crédito

Compete à Gestão do Risco monitorizar, em termos globais, os riscos da carteira de crédito. No âmbito desta monitorização, pode a Gestão do Risco identificar a necessidade de:

- Acompanhamento reforçado de cliente(s) ou conjunto de clientes, propondo esse acompanhamento ao Crédito, ao Comercial e, em última instância, à Recuperação de Crédito;
- Rever as políticas, as práticas e as condições de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, discutindo-as com as áreas relevantes e apresentando propostas concretas de atuação ao Conselho de Administração.

d. Requisitos de capital regulamentar e económico e testes de esforço

A instituição monitoriza mensalmente a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para risco de crédito nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), tendo em conta o consumo de capital pelas diferentes classes de risco.

Semestralmente, a CEMAH realiza o seu Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), onde quantifica os requisitos de capital de Pilar I e de Pilar II, tendo em conta as metodologias de quantificação internas definidas para esse efeito.

No âmbito da monitorização e do controlo da evolução dos riscos de crédito e de concentração de crédito, a instituição realiza testes de esforço sobre a sua carteira de crédito, os quais constituem uma ferramenta fundamental para avaliar e controlar, de forma preventiva, o

impacto de cenários adversos (idiossincráticos e sistémicos) na exposição ao risco de crédito da instituição. Esta ferramenta permite ainda identificar fatores de risco adicionais, não verificados através das restantes técnicas de identificação e de avaliação do risco.

A CEMAH procede anualmente à realização de testes de esforço à carteira de crédito no âmbito do Plano de Financiamento e de Capital (“FCP”) e do ICAAP.

e. Aceitação e gestão de técnicas de redução de risco (ou garantias)

Atualmente, são aceites pela CEMAH os seguintes instrumentos de mitigação de risco de crédito:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

Todas as propostas de crédito, previamente à fase de análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

f. Imparidade do crédito

A mensuração de perdas esperadas na carteira de crédito, em conformidade com o disposto nas normas contabilísticas, é suportada em metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos aplicáveis, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da CEMAH.

O processo de análise de imparidade da CEMAH encontra-se descrito em documento interno, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração e sujeito a revisão pela Gestão do Risco com uma periodicidade mínima anual.

A análise de imparidade é segmentada na seguinte forma:

- Análise individual – clientes ou grupos de clientes considerados significativos a partir de um conjunto de critérios definidos à priori;
- Análise coletiva – clientes ou grupos de clientes que não se enquadram nos critérios de seleção do processo de análise individual, sendo analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos.

Os modelos IFRS9 adotados para o cálculo de imparidade têm por base a estimação de perdas esperadas, determinada a partir de cenários macroeconómicos (*forward-looking*), enquadrando necessariamente os ativos em três *stages*, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

A metodologia e os pressupostos utilizados para cálculo das perdas esperadas de crédito devem ser objeto de validação numa base, no mínimo, anual de forma a assegurar o alinhamento da metodologia desenvolvida pela CEMAH com os valores dos parâmetros de risco observados.

g. Modelo de recuperação de crédito

A recuperação de crédito na CEMAH é assegurada pela Recuperação de Crédito, não obstante as atividades de recuperação serem exercidas de forma ativa e solidária por todas as áreas da instituição e tendo em conta a exposição creditícia global do cliente/grupo de clientes e as suas características.

No sentido de adotar as melhores soluções de recuperação é tido em consideração (i) a existência de garantias, (ii) as características específicas do cliente e das operações associadas, (iii) as condições de mercado e a envolvente macroeconómica, e (iv) a legislação em vigor.

Compete à Gestão do Risco preparar, com uma periodicidade pelo menos anual, a revisão/avaliação global da eficiência das ações da recuperação, apresentando propostas de atuação que possam reforçar os resultados da recuperação de crédito.

A CEMAH tem definido um conjunto de situações que implicam que os clientes sejam obrigatoriamente acompanhados pela Recuperação de Crédito.

iii) Reporte e prestação de informação

O sistema de gestão do risco de crédito da CEMAH assenta sobre uma estrutura de informação que assegura a difusão periódica de relatórios de controlo e acompanhamento da exposição da instituição a este risco.

Estes relatórios conferem ao órgão de administração uma visão integrada e prospetiva da exposição ao risco da instituição.

A monitorização e o reporte sobre o risco de crédito da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração e, trimestralmente, ao Conselho Fiscal.

4.3. Aspectos gerais

4.3.1 Definições para efeitos contabilísticos

Norma IFRS 9

Com a implementação da norma de IFRS 9, Regulamento (UE) 2016/2067, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018, passou a reconhecer-se as perdas esperadas de crédito (*Expected credit Losses – ECL*) como imparidade, em detrimento do modelo que até então recaía sobre as perdas incorridas.

O reconhecimento das perdas esperadas de crédito, de acordo com o modelo de *Expected Credit Loss (ECL)*, resulta da classificação da exposição em três *stages* como se segue:

- Stage 1 – Ativos financeiros com risco de crédito baixo ou para os quais não ocorreu aumento significativo do risco de crédito. Neste caso deverão ser reconhecidas perdas de crédito esperadas para o período de 12 meses e a taxa de imparidade apurada terá uma validade de 12 meses.
- Stage 2 – Ativos financeiros para os quais ocorreu um aumento significativo do risco de crédito face à originação. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.
- Stage 3 – Ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.

Crédito vencido

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam iguais ou superiores a 30 dias após o seu vencimento.

Crédito objeto de imparidade

Para efeitos de determinação da imparidade da carteira de crédito, as exposições a clientes são subdivididas em três grupos, tal como referido anteriormente: créditos sem indícios de imparidade (*stage 1*), créditos com indícios de imparidade (*stage 2*) e créditos em *default* (*stage 3*), sendo os fatores que os distinguem a evidência de indício de imparidade ou de *default*.

São considerados como indícios de imparidade:

- Crédito com atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com incumprimentos na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) > 30 dias;
- Crédito vencido ou abatido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal >30 dias nos últimos 3 meses;
- Crédito vencido > 30 dias nos últimos 3 meses;
- Entrega de ativos em dação em pagamento;
- Ativação de níveis internos de alerta;
- Interpelação de garantias bancárias;
- Informação financeira desfavorável;
- Cliente com crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
- Cliente presente na Lista de Utilizadores de Risco (LUR);
- Cliente com 3 cheques devolvidos no último ano (pelo motivo de falta ou insuficiência de provisão);
- Cliente que tenha sido objeto de procedimento de reclamação de créditos;
- Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
- Expectativa de Insolvência.

Adicionalmente:

- i. A existência de um contrato com pelo menos 1 indício de imparidade implica a contaminação dos restantes contratos do mesmo cliente e do grupo, sendo estes classificados com indícios de imparidade (particulares e empresas); e
- ii. A existência de um contrato de uma entidade de um grupo classificada em *stage 3* implica a contaminação das restantes entidades do grupo com indícios de imparidade;
- iii. Para empresas do grupo da Região Autónoma dos Açores (RAA), quando não se trate da entidade mãe (RAA) a apresentar default/indícios de imparidade, não se aplicam as contaminações referidas nos pontos i. e ii.

Para composição da carteira em *default*, considerou-se os seguintes critérios:

- Atraso superior a 90 dias (crédito vencido há mais de 90 dias), cumprindo os seguintes critérios de materialidade nos últimos 3 meses:
 - i. Exposições à carteira de retalho (ao nível da operação): limite absoluto de 100 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço);

- ii. Exposições a não retalho (ao nível do devedor): limite absoluto de 500 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço).
- Devedor insolvente;
 - Crédito em contencioso;
 - Contratos classificados como *Purchased or Originated Credit Impaired* (POCI);
 - Clientes com processo de PER/PEAP;
 - Clientes cujo juro já não é reconhecido na DR;
 - Créditos reestruturados por dificuldades financeiras, nas seguintes situações:
 - iii. Reestruturado mais do que 1 vez no prazo de 24 meses (múltiplos CRDFC);
 - iv. Cujo contrato original estava em *stage 3* na data da reestruturação;
 - v. Com incumprimento superior a 30 dias durante o período probatório (24 meses);
 - vi. Com carência de capital superior a 24 meses;
 - vii. Reestruturação urgente que resulta numa obrigação financeira menor
 - Fraude de crédito;
 - Outro indicador de *default*;
 - Contaminação de eventos de *default* – são considerados os seguintes critérios ao nível dos contratos:
 - viii. Para não retalho, a existência de uma exposição em *default* implica a contaminação dos restantes contratos da entidade, sendo estes classificados como em *default*;
 - ix. Para a carteira de retalho, a existência de uma exposição em *default* superior a 20% do total da exposição do cliente implica, igualmente, a contaminação dos restantes contratos, sendo estes classificados como em *default*. Se essa exposição for inferior a 20%, os restantes contratos são classificados com indícios de imparidade.

4.3.2. Abordagem e método adotado para a determinação das correções de valor e das provisões

A partir de 1 de janeiro de 2018, a CEMAH passou a apurar a imparidade de acordo com a IFRS 9, estendendo o respetivo cálculo também aos depósitos à ordem e a prazo em outras instituições de crédito e aos outros devedores.

Relativamente aos acréscimos e reversões da imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, estes resultam das avaliações periodicamente efetuadas aos imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio.

4.3.3. Correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

Para clientes (ou grupo de clientes ligados entre si) onde as exposições sejam consideradas individualmente significativas, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise. O valor recuperável é apurado de acordo com os critérios de referência previstos na Carta Circular n.º CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

4.3.4. Correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativas ao exercício de referência e ao exercício anterior

As correções de valor e provisões relativas aos exercícios de referência e anterior são apresentadas no quadro “Correções de valor e provisões” no ponto 4.7. abaixo.

4.4. Risco de concentração

4.4.1. Definição

O risco de concentração é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de exposições a um número limitado de contrapartes, número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, número elevado de mutuários relativamente aos quais a Instituição é o maior credor, exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si, exposição a um número limitado de produtos, setores de atividade ou países, concentração da exposição em determinadas maturidades, concentração da exposição em determinados tipos de técnicas de redução de risco, entre outros.

4.4.2. Política de gestão do risco de concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Por esse motivo, no que concerne ao risco de concentração, foi sempre preocupação da Gestão, não apenas o rigoroso e escrupuloso cumprimento dos respetivos rácios prudenciais, como também a condução da política de

concessão de crédito no sentido de atingir concentrações adequadas à Instituição por entidades/grupos e setores.

A estratégia de gestão do risco de concentração é também concretizada na declaração de apetência pelo risco da CEMAH, a qual visa assegurar a: (i) diversificação do risco, limitando a posição a determinados setores de atividade (comércio, construção, alojamento); e (ii) manutenção de níveis de concentração adequados a contrapartes individuais (*single name concentration risk*).

Em termos de sistema de gestão de risco, ver, igualmente, ponto 4.2.1.

4.4.3 Concentração de crédito

A gestão e o acompanhamento do risco de concentração da CEMAH são realizados tendo por base a análise a:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (*single name concentration risk* ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como, por exemplo: (i) sector económico ou (ii) zona geográfica.

Compete à rede comercial assegurar a identificação dos grupos económicos e submeter à validação do Crédito essa informação. O Crédito é responsável por validar ou, de outro modo, solicitar a alteração na constituição/associação do grupo económico.

A gestão do risco de concentração de crédito na CEMAH tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte, em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito, os quais são monitorizados mensalmente.

As concentrações máximas a assumir são alvo de aprovação pelo Conselho de Administração da CEMAH, sob proposta da Gestão do Risco, e limitam o perímetro de ação dos processos de concessão e gestão de crédito. Esta especificação considera não só as restrições regulamentares existentes, mas também as características estruturais da CEMAH.

Cerca de 20% do total da exposição sujeita ao risco de crédito da Caixa diz respeito ao crédito a particulares, que desde logo não apresenta risco de correlação direta pela sua natureza.

No que concerne à concentração setorial, não existem correlações significativas que possam ter um impacto material na situação financeira da CEMAH. Este facto é reforçado pela fraca concentração existente entre setores económicos como se pode constatar no quadro “Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade” do capítulo 4.7.

4.5. Requisitos mínimos de capital – Método Padrão

Com referência a 31 de dezembro de 2024, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital no que respeita ao risco de crédito (Pilar 1), a Caixa adotou o método padrão, conforme previsto na Parte III, título II, Capítulo 2 do CRR. Resume-se de seguida a metodologia utilizada para cada um dos elementos sujeitos a requisitos de capital para cobertura de risco de crédito:

Exposições registadas no Balanço

Genericamente, a exposição em risco é calculada considerando a exposição bruta num determinado produto, ajustada pelo valor de imparidade, elementos de mitigação de risco elegíveis e aplicação dos fatores de conversão de crédito (CCF). A esta exposição, são posteriormente aplicados os diversos ponderadores, de acordo com a segmentação da carteira de crédito/tipo de contraparte, obtendo-se os ativos ponderados pelo risco de crédito e, conseqüentemente, os requisitos mínimos de capital.

Exposições extrapatrimoniais

Os elementos extrapatrimoniais são convertidos em exposições equivalentes a crédito utilizando fatores de conversão de crédito. Os CCF aplicáveis de acordo com a natureza das exposições da Caixa são os seguintes:

- As linhas de crédito revogáveis são ponderadas a 0%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial inferior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial superior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 50%;

- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos de financiamento do comércio² é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos (que não se enquadrem no conceito de financiamento do comércio) é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias com natureza de substituição de crédito é aplicado um fator de conversão de 100%.

Às exposições convertidas, é posteriormente aplicado um ponderador de risco em função do tipo de contraparte.

Resume-se de seguida o total de requisitos de fundos próprios no que respeita a risco de crédito e respetiva metodologia (valores em Euros):

	Exposição ¹	Ponderador médio	RWA	Requisitos FP	Peso %
Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito	538 066 512	28,19%	151 683 751	12 134 700	100%
Adm. centrais ou bancos centrais	218 597 148	0,49%	1 068 613	85 489	0,70%
Adm. Regionais ou autoridades locais	17 275 299	23,82%	4 115 003	329 200	2,71%
Entidades do setor público	1 987	50,00%	994	79	0,00%
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	314 667	0,00%	-	-	0,00%
Posições em risco sobre organizações internacionais	316 168	0,00%	-	-	0,00%
Instituições	10 367 176	42,54%	4 410 422	352 834	2,91%
Empresas	55 461 280	70,36%	39 020 721	3 121 658	25,73%
Carteira de Retalho	51 345 476	47,66%	24 471 690	1 957 735	16,13%
Posições com garantia de bens imóveis	153 572 915	37,78%	58 023 185	4 641 855	38,25%
Elementos vencidos	7 229 129	112,08%	8 102 164	648 173	5,34%
Posições de risco elevado	2 607 310	122,46%	3 192 877	255 430	2,10%
Obrigações cobertas	-	0,00%	-	-	0,00%
Unidade de Participação em OIC	-	0,00%	-	-	0,00%
Posições em risco sobre ações	1 210 700	100,00%	1 210 700	96 856	0,80%
Outros elementos	19 767 257	40,81%	8 067 381	645 391	5,32%

¹ Valor da posição em risco (após correção das provisões)

Valores em euros

Tabela 4: Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito

Posições em risco sobre a administração central ou bancos centrais

Inclui as exposições ao Banco de Portugal e às Administrações Centrais de um Estado-Membro da União Europeia, as quais são ponderadas a 0%, como definido no CRR.

Além destas, existem exposições a Administrações Centrais de Estados-não-membros da União Europeia, as quais são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito.

² Considera-se financiamento do comércio, de acordo com o ponto (80) do Regulamento n.º 575/2013: financiamento, incluindo garantias, ligado à comercialização de bens e serviços através de produtos financeiros com um prazo de vencimento fixo curto (em geral inferior a 1 ano) sem renovação automática.

Posições em risco sobre a administração regional ou local

Às posições em risco sobre a administração regional ou local (entidades incluídas no setor da Administração Pública) é aplicado um ponderador de 20%.

Posições em risco sobre entidades do setor público

As posições em risco sobre entidades do setor público são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central da jurisdição em que a entidade do setor público está estabelecida. Às posições em risco sobre entidades do setor público com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR. Em acréscimo, quando existam créditos e outros riscos garantidos de forma incondicional e vinculativa por entidades no perímetro da Administração Pública, as posições em risco sobre entidades do setor público são equiparadas a posições em risco sobre a administração central, a administração regional ou local.

Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

Este segmento inclui as obrigações clássicas sem garantia real cujo emitente esteja enquadrado no art. 117º do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Posições em risco sobre organizações internacionais

Este segmento inclui obrigações cujo emitente esteja enquadrado no art. 118º do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Posições em risco sobre instituições

Este segmento inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, bem como títulos de dívida de instituições de crédito, sendo ponderado em função do grau da qualidade do crédito atribuído às mesmas. Às posições em risco sobre instituições de crédito com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20% e um ponderador de 50% quando o prazo de vencimento inicial é superior a três meses, como definido no CRR.

Posições em risco sobre empresas

O segmento de empresas, ponderado a 100%, incorpora todas as exposições (empresas e particulares – incluindo créditos vencidos e excluindo posições garantidas por imóveis destinados à habitação), que excedam 1 milhão de euros. Esta classe contempla, igualmente, títulos de dívida cujos emitentes não se inserem nas posições em risco sobre instituições, sendo tais posições em risco ponderadas em função do grau da qualidade do crédito.

De salientar que a monitorização do risco associado aos emitentes ou emissões dos elementos incluídos na carteira bancária é efetuada periodicamente pelo Departamento Financeiro (DF), através da consulta à Bloomberg.

Posições em risco sobre a carteira de retalho

As exposições afetas a este segmento incluem os créditos concedidos a empresas e particulares que não atingem 1 milhão de euros, sendo ponderadas em 75%.

Posições em risco garantidas por bens imóveis

As posições em risco integralmente garantidas por hipotecas sobre bens imóveis destinados à habitação do mutuário, até ao montante de 80% do valor de mercado do imóvel dado em garantia, são ponderadas em 35%. Caso se trate de posições integralmente garantidas por bens imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio, até ao montante de 50% do valor de avaliação do imóvel dado em garantia, são ponderadas em 50%. Em ambas as situações, caso estes limites sejam excedidos, a parte remanescente da posição é alocada em função do tipo de exposição (conceito de margem de segurança adicional).

Elementos vencidos

O segmento de elementos vencidos inclui o valor de todas as exposições classificadas em *stage 3* de imparidade, não cobertas por garantia e líquidas do valor de imparidade e dos montantes deduzidos referente a exposições não produtivas (ENP). Aos créditos cuja soma do valor de imparidade e do montante deduzido referente a ENP seja até 20% do valor de exposição, é aplicado um ponderador de risco de 150%, sendo aplicado um ponderador de risco de 100% aos restantes.

De salientar que, para as operações referidas acima, toda a exposição da operação (incluindo a parte vincenda) foi considerada como um elemento vencido e ponderada como tal.

Aos elementos vencidos de posições em risco garantidas por bens imóveis é atribuído um ponderador de risco de 100%.

Posições de risco elevado

Neste segmento enquadram-se os financiamentos concedidos com a finalidade de investimento em imóveis para revenda, aos quais é aplicado um ponderador de 150%.

Obrigações cobertas

Neste segmento enquadram-se os títulos com garantia de hipotecas de imóveis, sendo aplicado um ponderador em função do grau da qualidade do crédito.

Unidades de Participação em OIC

Às posições em risco sobre Organismos de Investimento de Coletivo (OIC) é aplicado um ponderador em função do grau de qualidade do crédito.

Posições em risco sobre ações

Às posições em risco sobre ações é aplicado um ponderador de 100%.

Outros Elementos

O segmento de outros elementos inclui valores à cobrança (ponderados a 20%), valores em caixa e seus equivalentes (ponderados a 0%) e todas as exposições não cobertas nos segmentos anteriores, nomeadamente os saldos das rubricas de Outros Ativos e Outras Disponibilidades, ponderados a 100%.

O grau de qualidade de crédito a atribuir aos instrumentos financeiros (nas classes de risco administração central ou bancos centrais, instituições, empresas e unidades de participação em OIC) advém das notações externas, provenientes das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*. Cada título financeiro pode conter a avaliação de apenas uma destas agências, de duas delas ou das três em simultâneo. No primeiro caso, a notação externa, vulgarmente designada por *rating*, será a considerada na ponderação do título. Na segunda situação, atribui-se o *rating* de qualidade mais baixa. Por fim, quando existem ratings das três agências de notação externa, será escolhido o rating intermédio. A relação entre a notação externa de cada ECAI e os graus de qualidade de crédito descritos na Parte III, título II, Capítulo 2, respeita a relação padrão definida pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/1799 da Comissão Europeia de 7 de outubro de 2016. As notações são consultadas na *Bloomberg* e introduzidas manualmente na Aplicação Bancária, sendo essa informação importada para a ferramenta que faz o cálculo dos requisitos de capital.

De referir que às entidades que se enquadrem na categoria de Pequena e Média Empresa (PME), de acordo com o Artigo 501º do CRR, é aplicada uma ponderação de 76,19% (até ao valor de exposição de 2.500.000€) e de 85% (para a remanescente exposição que ultrapassa os 2.500.000€) nas seguintes classes de risco: empresas, carteira de retalho e posições garantidas por bens imóveis, não obstante as ponderações já aplicadas nas respetivas classes de risco.

4.6. Técnicas de redução do risco de crédito

4.6.1. Políticas de redução de risco de crédito

A avaliação do risco de uma operação de crédito ou financeira toma em consideração os seguintes instrumentos de mitigação do risco de crédito aceites pela CEMAH:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

4.6.2. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Todas as propostas de crédito, previamente à fase da análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

Para todas as operações de crédito, no momento da análise de risco, é atribuído um nível de proteção proporcionado pela garantia em questão, levando em consideração o montante de crédito e o valor dos colaterais envolvidos. O nível de proteção é periodicamente atualizado pela Gestão do Risco, no âmbito do acompanhamento global da carteira de crédito da CEMAH.

No caso da utilização de colaterais financeiros (e, como regra geral para as demais garantias) a maturidade do instrumento financeiro não deve ser menor do que o prazo de vencimento da operação associada.

O desembolso da operação de crédito ou financeira apenas poderá efetuar-se após a devida formalização de todos os instrumentos de mitigação de risco de crédito definidos no despacho de aprovação da operação.

4.6.3. Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito

Com referência a 31 de dezembro de 2023, para efeitos de cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios, a CEMAH considerou como mitigadores de risco os penhores de depósito a prazo/poupança que garantem operações de crédito, os avales da Região Autónoma dos Açores, assim como as garantias prestadas por Sociedade de Garantia Mútua (SGM).

4.6.4. Valores de cobertura por instrumento

Não aplicável, dado que não foram considerados quaisquer elementos de mitigação de risco de crédito para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios.

4.7. Informação quantitativa

Posições em risco líquidas de imparidade

Classes de Risco	Posição em risco original líquida de imparidade	Posição em risco original líquida de imparidade (média ao longo do período)
	31-dez	
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais	218 597 148	215 792 567
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais	17 275 299	14 597 120
Classe de Risco III - Entidades do setor público	1 987	1 178 641
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	314 667	313 797
Classe de Risco V - Posições em risco sobre organizações internacionais	316 168	316 421
Classe de Risco VI - Instituições	10 367 176	13 088 655
Classe de Risco VII - Empresas	55 461 280	52 920 583
- Dos quais PME	34 755 026	31 880 021
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	51 345 476	50 772 835
- Dos quais PME	34 318 163	34 915 840
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	153 572 915	158 368 161
- Dos quais PME	79 982 310	90 308 650
Classe de Risco X - Elementos vencidos	7 229 129	7 389 632
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado	2 607 310	2 494 729
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas	-	-
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC	-	-
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	1 210 700	1 210 700
Classe de Risco XVII - Outros elementos	19 767 257	20 820 879
TOTAL	538 066 512	539 264 720

quadro corresponde ao Modelo 4: EU CRB - B sugerido pelas *guidelines* da EBA

Valores em euros

Este

Tabela 5: Posições em risco líquidas de imparidade

A classe que mais contribuiu para o aumento de cerca de 30,5 milhões de euros (6%) das posições em risco líquidas de imparidade, relativamente a dezembro de 2024, foi a Classe de Risco I – Adm. centrais ou bancos centrais, que registou um aumento de cerca de 38,3 milhões de euros (21%). Também são de referir os decréscimos nas Classes III – Entidades do Setor Público, VII – Empresas

e IX – Posições com garantia de bens imóveis, de cerca de 82,5 milhões de euros (-100%), 2,3 milhões de euros (-4%) e 4,5 milhões de euros (-3%) respetivamente. No sentido oposto, temos a Classe de Risco II – Administrações regionais ou autoridades locais, com aumento de 4,5 milhões de euros (36%).

Distribuição geográfica das posições em risco

A atividade da CEMAH é desenvolvida exclusivamente na Região Autónoma dos Açores.

Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade

Classes de Risco	Actividades financeiras e de seguros	Administração pública	Administração pública (regional e local)	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Alojamento, restauração e similares
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais	85 770 714	204 639	673 037		
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais	3 020 948		12 855 980		
Classe de Risco III - Entidades do setor público					
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	314 667				
Classe de Risco V - Posições em risco sobre organizações internacionais	316 168				
Classe de Risco VI - Instituições	7 569 176				
Classe de Risco VII - Empresas	747 285		81 462	6 224 302	6 130 208
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	110 797			2 974 412	5 780 708
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	109 353		337 580	13 071 379	29 927 886
Classe de Risco X - Elementos vencidos				928 581	3 426 565
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado					
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas					
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC					
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações	1 210 700				
Classe de Risco XVII - Outros elementos	159 150				
Total do método padrão	99 328 958	204 639	13 948 059	23 198 674	45 265 367

Classes de Risco	Comércio e reparações	Construção	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	Outras atividades	Particulares
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais				131 948 759	
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais				1 398 371	
Classe de Risco III - Entidades do setor público				1 987	
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento					
Classe de Risco V - Posições em risco sobre organizações internacionais					
Classe de Risco VI - Instituições				2 798 000	
Classe de Risco VII - Empresas	8 383 783	5 362 466	2 827 904	25 142 835	561 034
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho	12 003 569	2 031 902	1 646 404	9 733 159	17 064 524
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis	22 869 584	2 166 794	2 506 550	22 692 843	59 890 947
Classe de Risco X - Elementos vencidos	799 493	86 799	276 662	619 563	1 091 465
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado		387 416		2 219 894	
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas					
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC					
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações					
Classe de Risco XVII - Outros elementos				19 608 107	
Total do método padrão	44 056 430	10 035 377	7 257 520	216 163 518	78 607 969

Este quadro corresponde ao *template* 9 – EU CRB - D segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Tabela 6: Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade

Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Write-off acumulados	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Exposição Líquida
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais		218 684 796	87 648	-	-	-	218 597 148
Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais		17 297 945	22 646	-	-	-	17 275 299
Classe de Risco III - Entidades do setor público		2 000	13	-	-	-	1 987
Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		314 667	-				314 667
Classe de Risco V - Posições em risco sobre organizações internacionais		316 168	-				316 168
Classe de Risco VI - Instituições		10 373 114	5 939	-	-	-	10 367 176
Classe de Risco VII - Empresas		56 381 505	920 225	-	-	-	55 461 280
- Dos quais PME		35 537 723	782 697	-	-	-	34 755 026
Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho		51 613 836	268 361	-	-	-	51 345 476
- Dos quais PME		34 577 168	259 005	-	-	-	34 318 163
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis		156 033 750	2 460 835	-	-	-	153 572 915
- Dos quais PME		82 198 528	2 216 218	-	-	-	79 982 310
Classe de Risco X - Elementos vencidos	13 520 864		6 291 735	-	-	-	7 229 129
Classe de Risco XI - Posições de risco elevado		2 632 079	24 769				2 607 310
Classe de Risco XII - Obrigações cobertas							-
Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC				-	-	-	-
Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações		1 210 700		-	-	-	1 210 700
Classe de Risco XVII - Outros elementos		34 463 890	14 696 633	-	-	-	19 767 257
Total das posições:	13 520 864	549 324 450	24 778 803				538 066 512
Dos quais: Empréstimos	13 518 068	244 968 681	9 843 544	-	-	-	248 643 205
Dos quais: Títulos de dívida		100 149 588	97 015	-	-	-	100 052 573
Dos quais: Fora de balanço	2 796	23 272 477	107 581	-	-	-	23 167 692

Este quadro corresponde ao *template* 11 – EU CR1 – A segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Tabela 7: Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade por classe de risco

Setor de atividade	Exposição Bruta		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Write-off acumulados	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Exposição Líquida
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Actividades financeiras e de seguros		99 426 781	97 823	-	-	-	99 328 958
Administração pública		204 894	255	-	-	-	204 639
Administração pública (regional e local)		13 965 758	17 699	-	-	-	13 948 059
Agricultura, produção animal, caça, flo	1 385 772	22 820 308	1 007 406	-	-	-	23 198 674
Alojamento, restauração e similares	4 019 988	42 470 779	1 225 400	-	-	-	45 265 367
Comércio e reparações	1 442 357	43 947 919	1 333 846	-	-	-	44 056 430
Construção	135 025	10 024 251	123 898	-	-	-	10 035 377
Indústrias alimentares, bebidas e taba	316 912	7 413 200	472 592	-	-	-	7 257 520
Outras atividades	4 664 084	231 476 900	19 977 466	-	-	-	216 163 518
Particulares	1 556 726	77 573 661	522 418	-	-	-	78 607 969
Total	13 520 864	551 062 303	24 778 803				538 066 512

Este quadro corresponde ao *template* 12 – EU CR1 – B segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Tabela 8: Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade por setor de atividade

Correções de valor e provisões

Correções de Valor e Provisões	31.12.2023	31.12.2022
Saldo inicial	9 342 231	8 400 715
Dotações	1 795 923	2 273 324
Utilizações	- 329 148	- 701 241
Reposições/Anulações	- 1 068 962	- 792 672
Outros	191 382	162 105
Saldo final	9 931 425	9 342 231

Valores em euros

Tabela 9: Correções de valor e provisões

Prazo de vencimento residual

Classes de Risco	Valor líquido das posições em risco					Prazo de vencimento não previsto
	À vista	VR < 1 ano	1 ano <= VR < 5 anos	5 anos <= VR < 10 anos	VR >= 10 anos	
Adm. centrais ou bancos centrais	125 557 775,35	18 881 489,44	48 795 271,40	23 914 759,43	1 447 852,65	
Adm. Regionais ou autoridades locais		1 224 402,25	6 379 627,71	1 323 413,05	8 347 855,98	
Entidades do setor público					1 987,05	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		314 667,42				
Posições em risco sobre organizações internacionais		316 168,17				
Instituições		3 875 534,75	4 201 891,44		1 185,00	2 288 564,48
Empresas		20 840 078,64	7 139 169,54	7 501 077,51	19 977 561,38	3 392,71
Carteira de Retalho	351 500,74	15 177 911,50	13 061 740,72	8 202 535,60	14 525 366,05	26 421,04
Posições com garantia de bens imóveis		11 817 903,14	6 199 654,60	21 265 797,10	114 289 559,79	
Elementos vencidos	166 231,00	70 961,56	2 382 882,21	881 015,70	3 704 093,10	23 945,22
Posições de risco elevado		598 407,07	291 073,52	32 928,81	1 684 900,76	
Obrigações cobertas						
Unidade de Participação em OIC						
Posições em risco sobre ações						1 210 700,00
Outros elementos	26 891,04	10 936 086,01			8 804 280,09	
Total do método padrão	126 102 398,13	84 053 609,94	88 451 311,14	63 121 527,20	172 784 641,85	3 553 023,45

Este quadro corresponde ao template 10 – EU CRB - E segundo as guidelines da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

VR: Valor residual

Tabela 10: Valor líquido das posições em risco por prazo de vencimento residual

Método Padrão

Classes de risco	Ponderadores de Risco									TOTAL	Não objeto de notação	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%			
Adm. centrais ou bancos centrais	223 033 303,84				1 072 215,72		532 505,13				224 638 024,69	150 475 857,30
Adm. Regionais ou autoridades locais			20 575 015,76								20 575 015,76	17 554 067,92
Entidades do setor público							993,53				993,53	993,53
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	314 667,42										314 667,42	-
Posições em risco sobre organizações internacionais	316 168,17										316 168,17	-
Instituições			2 745 867,86		7 520 118,49		101 189,32				10 367 175,67	5 420 652,98
Empresas			88 997,58		216 461,79		42 983 415,69				43 288 875,06	33 848 484,15
Carteira de Retalho						38 078 619,19					38 078 619,19	27 590 171,44
Posições com garantia de bens imóveis				72 372 724,96	80 498 760,23						152 871 485,19	171 186 663,05
Elementos vencidos							5 405 668,41	1 797 663,81			7 203 332,22	7 200 152,35
Posições de risco elevado								2 128 584,50			2 128 584,50	2 128 584,50
Obrigações cobertas											-	
Unidade de Participação em OIC											-	
Posições em risco sobre ações							1 210 700,00				1 210 700,00	1 210 700,00
Outros elementos	11 039 993,46		1 226 009,54				7 247 372,35		229 922,87		19 743 298,22	19 743 298,22
Total	234 704 132,89	-	24 635 890,74	72 372 724,96	89 307 556,23	38 078 619,19	57 481 844,43	3 926 248,31	229 922,87	520 736 939,62	436 359 625,44	

Este quadro corresponde ao *template* 20 – EU CR5 segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Tabela 11: Posições em risco após fatores de conversão e técnicas de redução de risco

Rácio de Alavancagem

Fundos próprios e medida da exposição total		
20	Fundos Próprios de nível 1	36 762 501,71
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	533 196 944,34
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem	6,89%
Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos		
UE-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória
UE-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) nº 575/2013	-

Valores em euros

Tabela 12: Rácio de Alavancagem

Nos quadros seguintes, apresenta-se a decomposição da medida da exposição total e a reconciliação dessa medida com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras publicadas.

		Exposições do rácio de alavancagem CRR
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e activos fiduciários, mas incluindo as garantias)	516 637 183
2	(Montantes dos activos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	- 2 189 568
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e activos fiduciários)	514 447 615,43
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	
UE-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	
6	Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos activos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como activos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
9	Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	
10	(Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	
Exposições SFT		
12	Valor bruto dos activos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos activos SFT brutos)	
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos activos SFT	
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	
UE-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	
Outras exposições extrapatrimoniais		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	
18	(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	18 749 329
19	Outras exposições extrapatrimoniais	18 749 328,91
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013		
UE-19a	(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013	
UE-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013	

Valores em euros

Tabela 13: Exposições do rácio de Alavancagem

	Montante aplicável
Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	516 637 183
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar	
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º13, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	
Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT»)	
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito)	18 749 329
(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013)	
Outros ajustamentos	- 2 189 568
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	533 196 944

Valores em euros

Tabela 14: Medida de exposição total do rácio de Alavancagem

No âmbito da gestão do risco de alavancagem excessiva, a CEMAH procede à monitorização mensal do rácio de alavancagem e do valor de ativos onerados, tendo definido limites de risco para ambos.

O rácio de alavancagem apresentou uma variação positiva de 0,23 p.p. entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, a qual foi motivada sobretudo pelo aumento do resultado líquido que constam das demonstrações financeiras publicadas. De referir que o rácio se encontra acima do mínimo regulamentar de 3,00%.

5. Risco Operacional

5.1. Definição

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

5.2. Gestão de risco

5.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

No que respeita ao tipo de risco operacional, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

Processo de gestão e acompanhamento

A CEMAH definiu as linhas orientadoras do ciclo de gestão do Risco Operacional, cujo objetivo para além de uma gestão ativa do risco operacional, é a captação e gestão das perdas financeiras deste tipo de risco e consciencialização da Instituição para o risco (operacional). O referido ciclo é baseado nas seguintes fases:

- Fase de Identificação: o primeiro passo do ciclo de gestão do risco operacional é a identificação dos riscos relevantes em cada processo significativo da cadeia de valor da CEMAH. Os riscos são identificados e assumidos de acordo com os níveis de apetite ao risco. A divulgação das matérias do risco a toda a Instituição encontra-se definida no desenvolvimento do plano de comunicação, assegurando assim a coesão com o controlo interno e gestão processual e o enquadramento da incidência (como sejam deficiências em controlos, eventos de risco ou deficiências em processos);
- Fase de Mensuração: sobre os eventos de risco, perfeitamente enquadrados e classificados, o segundo passo é a sua mensuração, em termos de impacto e frequência. Esta primeira mensuração é feita sobre o risco inerente ou bruto, sem qualquer efeito de mitigação. Para deduzir as perdas potenciais associadas aos riscos identificados como relevantes, os *Risk*

Owners são responsáveis pela autoavaliação periódica dos riscos que se encontram no seu domínio. O objetivo último é de, ao capturar eventos suficientes, convergir a autoavaliação (previsto) com o efetivo e deduzir uma perda esperada consistente. Ao proceder à análise do risco líquido, a Unidade de Gestão do Risco pretende apurar qual o impacto de cada evento de risco e perceber se essa perda é motivo de alerta em relação aos níveis de apetite ao risco. Por isso, é analisado o poder mitigante e a qualidade de mitigação dos controlos associados, bem como da respetiva correlação (caso exista), sobre o risco inerente. Os pontos críticos advêm da inexistência de controlos para riscos relevantes, ou da existência de controlos inadequados na sua conceção/propósito (*design effectiveness*) ou aplicados de modo incorreto/insuficiente;

- Fase de Monitorização: a monitorização e o reporte sobre o risco operacional da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

De referir que o ciclo operacional contempla o risco de Sistemas de Informação e de conformidade.

Adicionalmente, a CEMAH quantifica os requisitos de capital para o risco operacional (Pilar 1) com base no método do indicador básico, cuja descrição se encontra no ponto 7.3 abaixo. A CEMAH considera que o capital alocado ao risco operacional no âmbito do Pilar 1 é adequado para cobrir potenciais perdas resultantes de risco operacional, tendo em consideração que:

- Não tem operações complexas;
- Não existe registo histórico de perdas operacionais materialmente relevantes; e
- Foram definidas linhas gerais orientadoras para a gestão do risco operacional com a criação da Unidade de Gestão do Risco e existem processos e controlos implementados ao nível das áreas operacionais que são considerados genericamente adequados.

Funções e responsabilidades – Risco de conformidade

As responsabilidades específicas ao nível da gestão do risco de conformidade são asseguradas pela Unidade de Conformidade e Unidade de Auditoria Interna.

No âmbito da gestão deste risco, encontram-se implementados um conjunto de procedimentos de pesquisa, interpretação e divulgação interna dos normativos a que a instituição se encontra sujeita. Adicionalmente, são também efetuados procedimentos de auditoria, de forma a detetar

procedimentos e eventos que não estejam em conformidade com os normativos referidos. Assim, com o intuito de assegurar que a CEMAH se mantém informada em tempo útil acerca de alterações legais introduzidas por novas normas, encontram-se implementados os seguintes procedimentos via ferramenta de gestão de normativos:

- Analista de Conformidade, além de consultar diariamente a informação constante no Diário da República e Banco de Portugal, bem como no Jornal Oficial da RAA e Jornal Oficial da União Europeia, consulta a plataforma “DataJuris” e recebe alertas relativos a divulgações da EBA, no sentido de identificar alterações relevantes aplicáveis à CEMAH;
- Para cada alteração identificada é verificado o risco de conformidade, sendo alertado o departamento responsável.

Funções e responsabilidades – Risco de sistemas de informação

No que respeita à gestão do risco relacionado com os sistemas de informação, o Departamento de Sistemas de Informação desenvolve uma série de atividades com vista a minimizar as fontes de risco de estratégia, flexibilidade, acesso, integridade e continuidade:

- Adequação da estratégia aos objetivos gerais e específicos da Instituição, tanto em eficiência como em sustentabilidade;
- Desenvolvimento de aplicações que permitem flexibilizar e aumentar a capacidade de proceder a alterações com vista a uma resposta mais célere no cumprimento de requisitos legais e de negócio;
- Desenvolver manuais técnicos de suporte às aplicações criadas;
- Adequação dos mecanismos de segurança e proteção de dados com revisão periódica dos acessos face às funções e responsabilidades de cada colaborador da instituição;
- Implementação de políticas de palavra-passe segura em todos os sistemas e aplicações;
- Instalação de mecanismos de proteção contra *malware* e intrusão com vista a proteger a integridade dos dados e da informação nos sistemas;
- Atualização dos sistemas de proteção periférica (*firewalls*);
- Implementação (ainda em curso) do PCN com replicação dos sistemas críticos num *site* alternativo, deslocalizado geograficamente.

5.2.2. Sistemas de informação e de medição do risco

Ver informação detalhada referente à “Fase de identificação” e “Fase de Mensuração” do ponto 7.2.1.

5.2.3. Políticas de redução do risco

As políticas de redução do risco ao nível do risco operacional, passam essencialmente pelos controlos implementados nas diversas áreas.

5.2.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

A estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco centram-se na contínua monitorização dos procedimentos e controlos implementados, bem como no trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.

5.3. Requisitos mínimos de capital – Método indicador básico

Com referência a 31 de dezembro de 2023, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital para cobertura de risco operacional, a CEMAH adotou o método do indicador básico. Para este efeito, foi aplicado 15% à média do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante resulta da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, antes de se efectuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração.

Resumimos de seguida os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante da Caixa:

Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2022	Média
(+) Juros e rendimentos similares	22 346 196	18 263 310	8 327 738	16 312 415
(-) Juros e encargos similares	- 5 844 665	- 2 015 675	- 348 829	- 2 736 390
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	51 300	21 700	56 089	43 030
(+) Comissões recebidas	3 229 962	3 200 657	3 183 990	3 204 870
(-) Comissões pagas	- 621 199	- 653 858	- 780 121	- 685 059
(+) Resultados de operações financeiras	140 197	113 035	201 039	151 424
(+) Outros rendimentos e receitas relevantes	364 589	416 771	191 384	324 248
	19 666 381	19 345 940	10 831 290	16 614 537

Factor alpha	15,00%
Requisitos de capital	2 492 181
Activos Ponderados Risco (APR)	31 152 257
Rácio de Solvabilidade	21,06%
Rácio CET 1	20,07%

Valores em euros

Tabela 15: Cálculo do Indicador Relevante

5.4. Informação quantitativa

Ver informação detalhada no ponto anterior.

6. Risco de Mercado

6.1. Definição

O risco de mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos do balanço do Banco, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

6.2. Gestão de risco

6.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

No que respeita ao tipo de risco de mercado, a Política de Gestão do Risco da Carteira Própria apresenta-se como a mais relevante no processo de gestão.

Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

A estratégia de gestão e tolerância ao risco da carteira própria são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, tendo como objetivo manter o foco da atividade em produtos e serviços que estejam de acordo com as capacidades de monitorização do risco existentes na CEMAH. Assim, estabelecem-se os seguintes princípios:

- **Princípio 1:** a CEMAH apenas detém na sua carteira própria posições relativamente às quais exista, ao nível dos seus recursos técnicos e humanos, plena capacidade para identificar, avaliar e quantificar, gerir e controlar os respetivos riscos. Tal significa, também, que todas as posições da carteira própria da CEMAH se encontram registadas nos seus sistemas relevantes.
- **Princípio 2:** a carteira própria da CEMAH tem como principal objetivo rentabilizar os excedentes de liquidez que decorram da atividade comercial de concessão de crédito e tomada de depósitos. Por princípio, devem predominar na carteira posições com liquidez e com potencial de utilização em operações de financiamento junto do Banco de Portugal.

Estão proibidas atividades de negociação – a CEMAH não detém uma carteira de negociação. De igual forma, estão proibidos quaisquer negócios realizados entre a carteira própria da CEMAH e os seus clientes.

- **Princípio 3:** as atividades de cobertura de risco são autorizadas, devendo, por princípio, cumprir com os requisitos para serem classificadas enquanto cobertura contabilística.
- **Princípio 4:** todas as posições incluídas na carteira própria da CEMAH respeitam a) a instrumentos autorizados na Declaração de Apetência pelo Risco; e b) a exposições enquadradas em limites específicos para riscos de mercado, de risco de crédito e de risco de crédito de contraparte.
- **Princípio 5:** a carteira própria da CEMAH é gerida com o apoio de Bancos Gestores³, através do estabelecimento de mandatos de gestão. Independentemente da forma de gestão adotada (i.e., discricionária ou não- discricionária) o mandato inclui as orientações-chave e os limites de desempenho e de risco que asseguram o cumprimento da presente política e, a todo o momento, da apetência pelo risco definida.
- **Princípios 6:** a carteira própria da CEMAH é valorizada de forma regular, por uma função independente, de acordo com metodologias formalmente aprovadas. De igual forma, os resultados e o desempenho da carteira – nas perspetivas rentabilidade e risco – são também apurados e controlados por função independente (i.e., 2.ª linha de defesa).
- **Princípio 7:** o modelo de três linhas de defesa deve garantir uma adequada segregação de funções entre as atividades de geração e gestão de risco e aquelas relativas à sua avaliação e controlo. A Função de Auditoria Interna, numa base periódica, garante a revisão independente e global ao quadro de gestão dos riscos da carteira própria.

Processo de gestão e acompanhamento

A CEMAH definiu as linhas orientadoras para o processo de gestão do Risco de Mercado, sendo que, com base nas diretrizes emanadas pelo Conselho de Administração, o Departamento Financeiro avalia as posições em carteira. Tendo presente o modelo de negócio da instituição, todos os instrumentos financeiros de dívida detidos em carteira são geridos com o objetivo de receber todos os fluxos de caixa contratuais, não se encontrando prevista a sua venda e, como tal, enquadrados contabilisticamente na carteira ao custo amortizado.

³ Excepcionalmente, e mediante aprovação do Conselho de Administração, podem ser geridas posições (não-materiais) em carteira não enquadradas num mandato de gestão.

Quando surge uma necessidade/oportunidade de colocação no mercado, quer derivado da volatilidade dos mercados, quer da própria evolução das posições na carteira detida, ou a liquidez seja excedentária ou exista um excedente de tesouraria, são feitos investimentos nas carteiras detidas à data ou poderão ser estudadas operações casuísticas, dependendo a execução das mesmas de um parecer da Unidade de Gestão do Risco (UGR). Este parecer pretende fundamentar a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração sobre a colocação no mercado, com base no impacto marginal de cada posição na carteira em termos de exposição ao risco (i.e., base, sistémico/volatilidade, contraparte, taxa de juro, etc.) e consumo de fundos próprios associado. Todas as novas posições em títulos de dívida são independentemente analisadas no âmbito dos testes SPPI (*Solely Payments of Principal & Interest*), pela Direção Financeira

Atendendo ao perfil de risco conservador da CEMAH, a aplicação do excedente de liquidez na carteira de títulos privilegia ativos categorizados como tendo um elevado nível de qualidade creditícia e elevado nível de liquidez, não descurando os impactos que os mesmos apresentam nas demais métricas internas dos riscos incorridos pela CEMAH. Estas categorizações têm por referência os conceitos de qualidade de crédito e de liquidez emanados na *Capital Requirements Regulation* – CRR.

Assim, a totalidade dos títulos em carteira advém de instrumentos de dívida, que pagam juros periódicos, com datas de vencimento definidas e que se enquadram como investimento de qualidade (*Investment Grade*). A CEMAH recorre às notações externas emitidas por agências de rating, considerando somente as três mais relevantes (*Standard & Poor's, Fitch Ratings e Moody's*).

Do ponto de vista de *duration*, e tendo presente o atual modelo de negócio, tem sido dada primazia ao investimento em títulos de curto prazo, traduzindo-se em ações de *shift* da carteira em prol da redução da maturidade média da carteira –, tendo presente a análise de ALM e de Risco de Taxa de Juro.

A monitorização e o reporte sobre o risco de mercado da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, a CEMAH tem uma carteira de títulos que representa cerca de 21% do seu ativo líquido. Importa referir que o efeito da variação do preço dos títulos é considerado no risco de taxa de juro.

7. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

7.1. Estratégia e processos de gestão de risco

Política de Risco

A Política de Gestão do Risco de Taxa de Juro apresenta-se como a mais relevante no processo de gestão do risco de taxa de juro. De salientar ainda que as operações ativas são indexadas a indicadores internos e externos definidos pelo Conselho de Administração, que sustentam a rentabilidade da Caixa face a variações no mercado. As operações passivas estão indexadas a taxas de referência internas e são otimizadas consoante o seu valor e prazo.

Procedimentos de gestão e acompanhamento

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar o *mismatch* da taxa de juro relativamente à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações da CEMAH, bem como a estratégia definida pelo CA neste âmbito;
- Monitorizar o *gap* entre Ativos e Passivos, avaliando o seu impacto nos Fundos Próprios;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados; e
- Avaliação da sensibilidade e dos testes de esforço do balanço a variações das curvas da taxa de juro.

7.2. Sistemas de informação e de medição do risco

A gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem como finalidade tanto o suporte ao nível de gestão, como o cumprimento de exigências regulamentares. O preenchimento dos mapas decorre da classificação das várias operações segundo os eixos de análise, e a distribuição temporal dos respetivos *cash-flows* ou nominais sobre os parâmetros de localização.

Verifica-se o controlo do risco de taxa de juro, com base em mapas de diversa natureza, tais como:

a) Mapas para efeitos regulamentares:

– Risco taxa de juro – Valor Económico do Capital (EVE)

- Risco taxa de juro – Margem líquida de juros (NII)
- Reportes prudenciais

b) Mapas para efeitos de gestão:

- Balanço ALM por maturidade
- Balanço ALM por produtos
 - Taxas de juro das operações ativas e das operações passivas
 - Análises das curvas de rendimento
- Análises de sensibilidade e dos testes de esforço sobre o balanço e a margem financeira da instituição

7.3. Políticas de redução de risco

A CEMAH dirige a sua atividade no sentido de manter a sua taxa de intermediação financeira acima de 3,50%.

7.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

A CEMAH orienta a sua atividade e os seus procedimentos internos pelas melhores práticas internacionais em matéria de gestão do risco de taxa de juro, e procura garantir permanentemente o cumprimento dos requisitos estabelecidos no quadro prudencial aplicável. Como tal, estabelecem-se os seguintes princípios:

- Princípio 1: a CEMAH apenas detém na sua carteira bancária ativos, passivos e posições extrapatrimoniais relativamente às quais exista, ao nível dos seus recursos técnicos e humanos, plena capacidade para identificar, avaliar e quantificar, gerir e controlar os respetivos riscos. Tal significa, também, que todas as posições da carteira da CEMAH se encontram registadas nos seus sistemas relevantes.
- Princípio 2: a gestão e controlo do risco de taxa de juro visa proteger o rendimento associado, quer à atividade comercial na concessão de crédito e tomada de depósitos, quer em outras alternativas de aplicações financeiras dos ativos constituintes do banco e que representam, também, fontes de risco materialmente relevantes.
- Princípio 3: as atividades de investimento financeiro realizadas com o objetivo de dinamizar a margem financeira, e resultantes na detenção de uma carteira de títulos ao custo amortizado,

promovem a respetiva sustentabilidade e estabilidade também por via da otimização da gestão do risco de taxa de juro do balanço, designadamente através de um melhor equilíbrio entre ativos e passivos a taxa fixa com duração de médio/ longo prazo.

- Princípio 4: as atividades de cobertura de risco são autorizadas, devendo, por princípio, cumprir com os requisitos para serem classificadas enquanto cobertura contabilística.
- Princípio 5: a gestão do risco de taxa de juro das operações de crédito e da carteira de aplicações financeiras são da responsabilidade de todos os intervenientes destes processos, em particular, das áreas comercial e financeira, respetivamente.
- Princípio 6: os impactos decorrentes do risco de taxa de juro são apurados e controlados por função independente (isto é, 2.ª linha de defesa).
- Princípio 7: o modelo de três linhas de defesa deve garantir uma adequada segregação de funções entre as atividades de geração e gestão de risco e aquelas relativas à sua avaliação e controlo. A Função de Auditoria Interna, numa base periódica, garante a revisão independente e global ao quadro de gestão do risco de taxa de juro.

7.5. Aspetos gerais

Natureza do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos do balanço do Banco, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

São considerados dentro de âmbito do risco de taxa de juro todos os instrumentos sensíveis às taxas de juro (isto é, cujo valor económico é sensível a alterações do nível de taxas de juro e/ou os mesmos geram juros a pagar ou a receber). A metodologia de EVE abrange todos as exposições materiais que são sensíveis a variações nas taxas de juro, incluindo aqueles que geram juros. Assim, observa-se que o âmbito da mensuração da NII está restrito ao do EVE, excluindo apenas as posições que, embora façam parte do âmbito do valor económico, não produzem juros.

Assim, na CEMAH, os elementos sujeitos a risco de taxa de juro são os seguintes:

Ativo

- Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado;

Passivo

- Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Dívida subordinada.

Metodologia e pressupostos de medição e avaliação do IRRBB

A medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária segue a metodologia definida no Regulamento Delegado (UE) 2024/857. A abordagem implementada, no âmbito do referido regulamento, segue critérios definidos nas normas técnicas da Metodologia Padrão (*Standardised Approach*), sendo que a sua mensuração assenta em duas métricas:

- Valor económico do capital (EVE): é definido como a diferença líquida entre o valor presente dos fluxos de caixa futuros de ativos e passivos. Esta métrica reflete uma estrutura de balanço estática, numa ótica de cumprimento das obrigações contratuais sem geração de novo negócio (posições existentes em carteira são mantidas até ao seu vencimento ou liquidação, sem a inclusão de novas operações ou renovações de posições vencidas), sendo particularmente útil para avaliar a sensibilidade ao risco de taxa de juro numa ótica de longo prazo, independentemente dos fluxos de caixa realizados no curto prazo;
- Margem líquida de juros (*Net interest income - NII*): definidos como a diferença líquida entre as receitas de juros obtidas por ativos e as despesas de juros associadas aos passivos. A sua mensuração exige a classificação das posições em âmbito (ativos e passivos) em intervalos temporais, com base nas características individuais de cada posição no âmbito analisado, tais como maturidade, taxa contratual e prazo de revisão da taxa de referência (quando aplicável).

Foram considerados todos os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais detidos na carteira bancária sensíveis ao risco de taxa de juro, desde que não deduzidos aos fundos próprios de nível

principal - CET1 -, e que cumpram com níveis de materialidade relevante previstos no regulamento acima mencionado. Posições não sensíveis ao risco de taxa de juro são excluídos da avaliação (como são os casos dos ativos imobiliários, dos ativos intangíveis ou das posições em risco sobre ações na carteira bancária). A metodologia de EVE abrange todas as exposições materiais que são sensíveis a variações nas taxas de juro, incluindo aquelas que geram juros. Assim, observa-se que o âmbito da mensuração da NII é mais restrito que o do valor económico, excluindo apenas as posições que, embora façam parte do âmbito do valor económico, não produzem juros.

Tanto as métricas do EVE como do NII são baseadas em cenários de alteração das taxas de mercado. Assim, a metodologia inclui uma curva de rendimentos composta por componentes que representam a preferência temporal dos investidores entre instrumentos com diversas maturidades e diversos perfis de risco. A curva de rendimentos considera a seguinte estrutura:

- Horizonte temporal inferior a 12 meses: curva derivada das cotações dos índices EUR-OIS (tenores de 1 dia, 1 mês, 3 meses e 6 meses), sendo utilizada uma interpolação linear para estimar os pontos entre os tenores considerados;
- Horizonte temporal superior a 12 meses: curva derivada das cotações dos índices SWAP, devido às suas características que promovem a exclusão de componentes exógenas ao risco de taxa de juro: (i) elevada liquidez; (ii) independência face a decisões administrativas, setoriais ou regulamentares; (iii) operações colateralizadas. Em específico, a curva de rendimentos utilizada contém maturidades residuais entre 1 e 25 anos, complementadas por maturidades adicionais de 30, 35, 40, 45 e 50 anos. Para os pontos da curva não determinados diretamente pelos tenores considerados, à semelhança do tratamento efetuado tenores inferiores a 12 meses, é aplicada uma metodologia de interpolação linear.

Adicionalmente, existem elementos sensíveis ao risco de taxa de juro pelos quais o cliente da instituição pode alterar o nível e o calendário dos seus cash-flows (risco de opção). Os elementos em causa são objeto de modelização comportamental, uma vez que as alterações nas taxas de juro podem resultar numa alteração do comportamento do cliente – casos dos depósitos sem maturidade definida e dos depósitos remunerados.

De referir que os *cash-flows* calculados nesta metodologia são distribuídos por intervalos temporais, de acordo com a sua maturidade residual (taxa fixa), ou de acordo com o período

remanescente para a próxima data de fixação (taxa variável). São aplicados cenários de choque sobre as taxas de juro e magnitude dos choques simulados, tendo como referência as variações das curvas de rendimento previstas nos requisitos regulamentares, quer sobre o EVE, quer sobre o NII. Posteriormente, é apurada a diferença entre o cenário de simulação e o cenário base no NII e no EVE.

Periodicamente é produzida informação sistemática sobre o risco de taxa de juro, a sua análise e reporte interno, sendo assegurado, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração. A estrutura desta informação contempla dimensões de análise estrutural à composição e desempenho do balanço da Instituição (incluindo análise de *gaps* entre ativos e passivos) e o apuramento das principais métricas aplicáveis (com especial enfoque para a sensibilidade do valor económico do capital ou da margem financeira). Complementarmente, inclui também uma dimensão relativa à cenarização interna sobre o risco de taxa de juro (contemplando análises de sensibilidade ou testes de esforço). Em função desta avaliação são traçados os objetivos e orientações que são divulgados a toda a instituição.

8. Risco de liquidez

8.1. Estratégia e processos de gestão de risco

Política de Risco

A Caixa aplica critérios de prudência na gestão do risco de liquidez, procurando não só minimizar o custo de financiamento, como também evitar concentrações em determinadas maturidades ou instituições financeiras. Neste âmbito, as principais linhas orientadoras na gestão do risco de liquidez, resumem-se como segue:

- Monitorização e controlo da posição de liquidez e da tesouraria da Instituição;
- Gestão dos excedentes de liquidez e a sua aplicação no mercado monetário interbancário;
- Monitorização do gap entre ativos e passivos;
- Monitorização dos rácios de liquidez de forma a assegurar os níveis requeridos pelos reguladores;
- Monitorização de indicadores internos que permitam antecipar potenciais situações de escassez de liquidez ou dificuldades de financiamento.

Procedimentos de gestão e acompanhamento

Os principais intervenientes no processo de gestão do risco de liquidez da CEMAH são o Departamento Financeiro (DF) e a Unidade de Gestão do Risco (UGR), duas áreas que assumem responsabilidades claramente distintas neste processo, na medida em que o DF identifica e gere o risco inerente às atividades diárias da Instituição, enquanto a UGR acompanha e controla, de forma independente, o risco de liquidez. Para além disso, têm a responsabilidade de apoiar o Conselho de Administração nas suas tomadas de decisão.

Neste sentido, o DF efetua uma gestão dos fluxos de caixa, das aplicações de liquidez e da carteira própria da CEMAH, acompanhando as relações interbancárias e as relações com as entidades gestoras.

A avaliação da posição de liquidez e o perfil de risco são dois elementos cruciais utilizados no desenvolvimento e na formalização da estratégia de risco da Instituição e na definição da sua apetência ao risco. A estratégia de gestão e tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco (RAS, *Risk Appetite Statement*), tendo em vista a monitorização do risco através de um processo de acompanhamento e de controlo das

vulnerabilidades da posição de liquidez, concretizado na aplicação de um sistema de limites definido internamente pela CEMAH.

A monitorização e o reporte sobre o risco de liquidez da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

A CEMAH realiza testes de esforço com incidência no risco de liquidez, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. A realização de testes de esforço visa avaliar o impacto de eventos adversos na exposição ao risco de liquidez, e são baseados em fatores de risco, os quais e no seu conjunto, representam as situações que podem originar períodos de escassez e degradação das condições de financiamento. Os resultados dos testes de esforço são utilizados no processo de planeamento do financiamento e do capital, e considerados na redefinição da estratégia de risco de liquidez da CEMAH, com o intuito de assegurar um nível adequado de liquidez, mesmo em situações adversas.

A CEMAH tem ainda um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) definido, que fornece indicações sobre os fatores que poderão causar um alerta de liquidez e estabelece, quer os procedimentos a adotar, quer as medidas que devem ser acionadas perante um cenário de crise de liquidez. Para complementar a medição e monitorização do risco de liquidez, a UGR desenvolve um exercício de testes de esforço, os quais vão permitir captar as vulnerabilidades relevantes a que Instituição está sujeita.

Finalmente, a CEMAH elabora o Plano de Financiamento e de Capital (FCP), constituindo um instrumento relevante na identificação de questões de financiamento que coloquem em causa a sustentabilidade da Instituição, quer num cenário normal, quer em cenários criados para fins estratégicos ou prudenciais, no âmbito da implementação da estratégia da CEMAH.

8.2. Informação quantitativa

	Valor total ponderado (média)			
	31.12.2024	30.09.2024	30.06.2024	31.03.2024
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12
Reserva de liquidez	203 425 462	189 975 339	178 864 939	174 169 531
Total das saídas de caixa líquidas	53 850 199	51 126 727	47 576 628	47 196 997
Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%)	378%	372%	376%	369%

Tabela 16: LCR

	Valor total ponderado (média)			
	31.12.2024	30.09.2024	30.06.2024	31.03.2024
Número de pontos de dados usados para calcular as médias	12	12	12	12
Financiamento Estável Disponível	430 108 821	420 768 169	412 991 208	407 005 177
Financiamento Estável Requerido	224 360 925	225 463 887	223 983 732	221 420 658
Rácio de Financiamento Estável Líquido - NSFR (%)	192%	187%	184%	184%

Tabela 17: NSFR

9. Anexos

Indicadores de base⁴

		31.12.2024	31.12.2023
	Fundos Próprios disponíveis (montantes)		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	36 762 502	31 354 662
2	Fundos próprios de nível 1	36 762 502	31 354 662
3	Capital total	38 585 418	33 104 662
	Montantes das exposições ponderadas pelo risco		
4	Montante total das exposições	183 183 577,74	180 766 535,06
	Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)		
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	20,07%	17,35%
6	Rácio de nível 1 (%)	20,07%	17,35%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	21,06%	18,31%
	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)		
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3%	3%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,688%	1,688%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,25%	2,25%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11%	11%
	Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)		
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)		
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0%	0%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)		
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)		
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)		
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,50%	13,50%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	13,88%	11,16%
	Rácio de alavancagem		
13	Medida de exposição total	533 196 944	502 362 764
14	Rácio de alavancagem (%)	6,89%	6,24%
	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)		
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)		
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)		
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)		
	Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)		
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)		
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)		
	Rácio de Cobertura de Liquidez		
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	203 425 462	172 880 829
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	61 929 442	59 098 454
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	8 079 242	11 929 607
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	53 850 199	47 168 848
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	377,76%	366,51%
	Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)		
18	Total de financiamento estável disponível	442 134 806	412 750 626
19	Total de financiamento estável requerido	220 971 193	226 360 228
20	Rácio NSFR (%)	200,09%	182,34%

Tabela 18: Indicadores de base

Valores em euros

⁴ Este quadro corresponde ao Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base, do Anexo I do Regulamento 2021/637

